



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3028/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 31 de Julho de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 1127/2020

Estabelece a participação obrigatória de servidores em cursos de gestão de riscos.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 12059/2019, 8434/2020 e 9475/2020,

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 2ª, da Resolução Administrativa TRT 18 STP Nº 78/2019 – Política de Gestão de Riscos, que estabelece o compromisso da Alta Administração em reforçar a necessidade de integrar a gestão de riscos na cultura global da organização;

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 7ª, da Resolução Administrativa TRT 18 STP Nº 78/2019 – Política de Gestão de Riscos, que estabelece a competência do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para disseminar cultura voltada para a gestão de riscos;

CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 18, da Resolução Administrativa TRT 18 STP Nº 83/2018 – Sistema de Governança Institucional, que estabelece a competência da Alta Administração, no que se refere ao Sistema de Governança Institucional, com a supervisão das demais instâncias de governança, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, para assegurar a implementação da gestão de riscos e controles internos;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Riscos contida na ata de reunião do dia 04 de junho de 2019 e o acolhimento do Presidente deste Regional, no bojo do Processo Administrativo 12059/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecida a participação obrigatória de servidores em cursos de gestão de riscos, modalidade EAD, contratados pelo Tribunal.

Art. 2º As unidades do Tribunal deverão indicar 1 (um) servidor participante dos cursos de caráter obrigatório.

Parágrafo único. A ausência de indicação de 1 (um) servidor participante dependerá de justificativa pormenorizada do gestor da unidade, fundada em imperiosa necessidade do serviço, a ser apreciada pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º Para efeitos dos cursos de gestão de riscos contratados, consideram-se unidades do Tribunal:

I – Gabinetes dos Desembargadores;

II – Varas do Trabalho;

III – Secretarias;

IV – Coordenadorias;

V – Divisões.

Parágrafo único. Com relação ao disposto no inciso II, haverá somente 1 (um) indicado por Foro, à exceção do Foro de Goiânia, que terá 1 (um) indicado por Vara do Trabalho.

Art. 4º Os cursos deverão ficar disponíveis por 6 (seis) meses para que o servidor possa programar-se para sua realização.

Art. 5º A lista dos indicados com os respectivos e-mails deverá ser comunicada pelos gestores à Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, em tempo hábil, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sendo o início da capacitação em gestão de riscos marcado para o dia 17 de agosto de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Documento assinado eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Corregedor

TRT da 18ª Região
Goiânia, 30 de julho de 2020.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1135/2020
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12623/2019,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1o da Portaria TRT 18a GP/DG n. 2450/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1o Designar os servidores DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO e ANDREA BARROS SANTOS, na qualidade de membros titulares e PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE e ISAIÁS ANDRADE, na qualidade de membros suplentes, todos lotados na Divisão de Material e Logística, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inventário Físico e Patrimonial, para conferência física de todos os bens permanentes de propriedade deste Tribunal, referente ao exercício de 2019”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 31 de julho de 2020.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1137/2020
Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 023/2014, que instituiu o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 13594/2014;

CONSIDERANDO que os Juízes do Trabalho ARI PEDRO LORENZETTI e MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA manifestaram intenção de se desincumbirem de suas posições de membro titular e suplente, respectivamente, no Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o equívoco na numeração dos incisos seguintes ao inciso IV do § 1º do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 023/2014 (incisos XII, XIII e XIV, pela numeração errônea), a partir das alterações promovidas pela Portaria GP/DG nº 1655/2019,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 023/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

II – Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO;

§1º.....

II – Juiz LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, na qualidade de suplente do Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO;

Art. 2º Os incisos seguintes ao inciso IV do § 1º do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 023/2014 ficam renumerados como incisos V, VI e VII.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 31 de julho de 2020.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1136/2020

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014, que dispõe sobre a distribuição do orçamento nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus, para substituir membros titular e suplente do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 11352/2015;

CONSIDERANDO que, conforme consta do Processo Administrativo nº 13594/2014, os Juizes do Trabalho ARI PEDRO LORENZETTI e MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA manifestaram intenção de se desincumbirem de suas posições de membro titular e suplente, respectivamente, tanto no Comitê Orçamentário de Primeiro Grau quanto no Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, tendo sido indicados, para suas vagas, os Juizes do Trabalho QUÉSSIO CÉSAR RABELO e LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ ;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 195/2014, que faculta, em seu art. 6º, a instituição de um único comitê para as atribuições do Comitê Orçamentário de primeiro grau e do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o equívoco na numeração dos incisos seguintes ao inciso IV do § 1º do art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014 (incisos XII, XIII e XIV, pela numeração errônea), a partir das alterações promovidas pela Portaria GP/DG nº 1656/2019,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

II – Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO;

§1º.....

II – Juiz LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, na qualidade de suplente do Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO;

Art. 2º Os incisos seguintes ao inciso IV do § 1º do art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014 ficam renumerados como incisos V, VI e VII.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 31 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

AtaAta SCR**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 1ª VT ANÁPOLIS**

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VÁRA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020

Anexos

Anexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO
ORDINÁRIA - 1ª VT ANÁPOLIS](#)

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 3ª VT ANÁPOLIS

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VÁRA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020

Anexos

Anexo 2: [ATA DA CORREIÇÃO
ORDINÁRIA - 3ª VT ANÁPOLIS](#)

DespachoDespacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

REF. PA Nº 7855/2020

DESPACHO

Trata-se este feito de requerimento formulado pela Excelentíssima Juíza EUNICE FERNANDES DE CASTRO, por via do qual requer a averbação do tempo de contribuição descrito na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cujo teor atesta o total de 1.715 dias de contribuição.

O Núcleo de Gestão de Magistrados emitiu parecer elucidativo sugerindo a averbação da CTC acima referida, com fundamento no art. 100 da Lei n. 8.112/90, aplicada de forma subsidiária aos magistrados.

Isto posto, uma vez preenchidos os requisitos necessários, DEFIRO a averbação do tempo de contribuição certificado pelo TRT da 2ª Região, no período de 07/04/1995 a 16/12/1999, que totaliza 1.715 (um mil, setecentos e quinze) dias, cuja conversão equivale a 04 anos, 08 meses e 15 dias, com filiação ao regime próprio de previdência social, e a repercussão de seus efeitos para todos os fins de direito, com escopo no 100 da Lei nº 8.112/90, aplicada subsidiariamente à magistratura.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para as providências cabíveis.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Daniel Viana Júnior

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria**Portaria SCR/NGMAG**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1128/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9674/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR à Exma. Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, o pedido de alteração das férias, referentes ao 1º período de 2019, anteriormente deferidas para 28 de julho a 16 de agosto de 2020, para que sejam fruídas de 25 de agosto a 13 de setembro de 2020.

Art. 2º - Art. 2º - AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias como férias residuais, referentes ao 1º período de 2019.

Art. 3º - REVOGAR o artigo 1º da Portaria SCR/NGMAG nº 935/2020, no tocante às férias relativas ao 1º período de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1129/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9488/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 19 a 28 de julho de 2020, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1130/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9756/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho CLEBER MARTINS SALES, Titular da Vara do Trabalho de Ceres, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 8 a 27 de outubro de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias restantes como residuais, referentes ao 1º período de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1131/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9817/2020,

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO, Auxiliar Fixo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 4 de julho a 12 de agosto de 2020, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1132/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a manifestação do Exmo. Juiz do Trabalho Eduardo Tadeu Thon, Auxiliar fixo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, dispensando o auxílio de Juiz Volante durante a convocação do Exmo. Juiz do Trabalho Israel Brasil Adourian, Titular da citada Vara do Trabalho,

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA TRT 18ª SCG/NGMAG Nº 1017/2020, que designou a Exma. Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, volante regional, para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 20 de julho a 11 de agosto de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1133/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9894/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2018, para fruição no período de 30 de setembro a 19 de outubro de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias restantes como residuais, referentes ao 2º período de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria
Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1134/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 9895/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª SGPe 210/2020 que designou o servidor CLEITON RODRIGUES CAMARGO, código s163686, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto da titular da função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Orçamento e Finanças, ocupada pela servidora REGINA KÁTIA GUIMARÃES PRUDENTE SILVA, código s003834.

Art. 2º Designar o servidor OSMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, código s203392, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Orçamento e Finanças, ocupada pela servidora REGINA KÁTIA GUIMARÃES PRUDENTE SILVA, código s003834, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 31 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 9957/2020 – SISDOC

Interessado(a): CAROLINE PIRES MACIEL

Assunto: Inclusão de JOÃO GUILHERME PIRES MACIEL (filho) como dependente para fins de Imposto de Renda e de Declaração de Família.

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 9094/2020 – SISDOC

Interessado(a): ISABELLA MORAIS NAGATO DOS SANTOS

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1138/2020

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 3 a 10 de agosto de 2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2108, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, e o servidor Fábio Oliveira Borges Júnior, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 3 a 10 de agosto de 2020, no telefone (62) 99908-8668.

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, e a servidora Verônica Ferreira Bueno, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, de 3 a 10 de agosto de 2020, nos telefones (62) 3222-5100/99929-3661.

Parágrafo único. O oficial de justiça José Wiliam Pinheiro Cardoso atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 31 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC****SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**

Aquisição de materiais e medicamentos para atender às necessidades da Seção de Assistência Odontológica e da Seção de Assistência Médica deste Tribunal para o ano 2020, conforme edital.

Data da Sessão: 18/08/2020, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244

Bruno Daher de Miranda

Pregoeiro

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/SCR	1	Portaria	6
GAB. PRESIDÊNCIA	2	PORTARIA SGP/SGJ	6
Portaria	2	SECRETARIA DE LICITAÇÕES E	7
Portaria GP/DG	2	CONTRATOS	
Portaria GP/SGP	2	Aviso/Comunicado	7
SECRETARIA DA CORREGEDORIA	3	Aviso/Comun/SLC	7
REGIONAL			
Ata	3		
Ata SCR	3		
Despacho	3		
Despacho SCR	3		
Portaria	4		
Portaria SCR/NGMAG	4		
DIRETORIA GERAL	5		
Portaria	6		
Portaria DG/SGPE	6		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6		
Despacho	6		
Despacho SGPE	6		
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	6		